

Ofício Circular 001/2019-Comissão Regional Eleitoral-CRP-09 Goiânia, 08 de maio de 2019.

À

Psicóloga Carolina Martins dos Santos

Candidata cabeça da Chapa AVANÇAR A PROFISSÃO EM GOIÁS

Ao

Psicólogo Wadson Arantes Gama

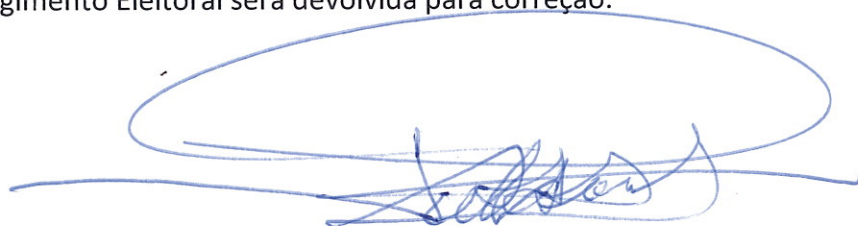
Candidato cabeça da Chapa FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Senhora (o) Candidata (o),

A Comissão Regional Eleitoral do CRP-09 informa-lhes que foi publicado no dia 06 de maio de 2018 o Edital de Deferimento de Chapa Regional do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, tornando público o reconhecimento das duas chapas para concorrer no processo eleitoral do ano de 2019, que se refere ao triênio 2019-2022. Sendo assim, esta Comissão informa que ambas as chapas estão aptas para iniciarem o processo eleitoral com suas divulgações e campanhas, sempre respeitando a Resolução Nº 16 de 07 de agosto de 2018, que se trata do Regimento Eleitoral para Escolha de Conselheiros Federais e Regionais dos Conselhos de Psicologia.

Esta Comissão informa que segundo o Regimento Eleitoral, Seção III, do Art. 34 ao 40, ambas as chapas têm direito a divulgação de suas campanhas no site do Conselho e em suas mídias sociais. Para isso, solicitamos que nos encaminhem a arte para tal divulgação, observando as características citadas nos artigos referenciados.

Esclarecemos que a arte encaminhada fora do padrão estabelecido pelo Regimento Eleitoral será devolvida para correção.



09 05 / 19





Atenciosamente,

Jefferson Rodrigues

Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP-09

Ofício Circular 001/2019-Comissão Regional Eleitoral-CRP-09 Goiânia, 08 de maio de 2019.

À

Psicóloga Carolina Martins dos Santos

Candidata cabeça da Chapa AVANÇAR A PROFISSÃO EM GOIÁS

Ao

Psicólogo Wadson Arantes Gama

Candidato cabeça da Chapa FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Senhora (o) Candidata (o),

A Comissão Regional Eleitoral do CRP-09 informa-lhes que foi publicado no dia 06 de maio de 2018 o Edital de Deferimento de Chapa Regional do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, tornando público o reconhecimento das duas chapas para concorrer no processo eleitoral do ano de 2019, que se refere ao triênio 2019-2022. Sendo assim, esta Comissão informa que ambas as chapas estão aptas para iniciarem o processo eleitoral com suas divulgações e campanhas, sempre respeitando a Resolução Nº 16 de 07 de agosto de 2018, que se trata do Regimento Eleitoral para Escolha de Conselheiros Federais e Regionais dos Conselhos de Psicologia.

Esta Comissão informa que segundo o Regimento Eleitoral, Seção III, do Art. 34 ao 40, ambas as chapas têm direito a divulgação de suas campanhas no site do Conselho e em suas mídias sociais. Para isso, solicitamos que nos encaminhem a arte para tal divulgação, observando as características citadas nos artigos referenciados.

Esclarecemos que a arte encaminhada fora do padrão estabelecido pelo Regimento Eleitoral será devolvida para correção.

*Recebi em 09/08/2019*

Atenciosamente,



Jefferson Rodrigues

Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP-09